



DECRETO N.º 46.679, DE 19/06/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE ARACRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 4.697/2024 QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DE MEDIDAS DE INCENTIVO E APOIO
À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM ARACRUZ, QUE INSTITUIU A
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E
TECNOLOGIA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho
Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Art. 6º, da Lei n.º 4.697/2024:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: EDUARDO ALMEIDA RAMOS Suplente: MARCELO SPERANDIO FANCHIOTI	SEMDE SEMAD
Titular: JURANDI GIOVANNI Suplente: KARINA REZENDE ROSSONI	SEMPLA SEMAG
Titular: RICARDO TRAZZI PINTO Suplente: GABRIEL CRUZ VIANA	SEMAM SEMED
Titular: THAYNÁ MENDONÇA RUI	SAAE
Titular: VALERIA BECCALLI PROVETE	PORTOCEL SUZANO
Titular: CARLA BORTOLOZZO BASSETTI Suplente: AÉCIO JOÃO SCARPATI	SEBRAE TECNOLOKID
Titular: PAULA COMETTI GIRARDELI	IAPSIC





NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: RODRIGO DOS SANTOS COSTA Suplente: LEONARDO FABRIS	COOPERATIVA SICREDI INTERESTADOS RS/ES BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Titular: JOÃO ALBERTO FIORESI ALTOÉ Suplente: TATIANA SANTOS OLIVEIRA	IFES SENAC
Titular: MARCELO SARCINELLI Suplente: LANNA CLICIA CARRIJO	UFES FAACZ
Titular: IANDRA APARECIDA DOS SANTOS GASPARINI	INCUBADORA PRÓSPERAS
Titular: UILTON MARCIANO NUNES SIMÕES Suplente: JULIANO ADRIANO CARDOSO	SENAI EEM MISAEL PINTO NETO
Titular: JOSE LUIZ KIRMSE	CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Art. 5º, da Lei n.º 4.697/2024:

I – Analisar, diagnosticar e pronunciar-se sobre as necessidades, interesses, planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da Inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública;

II – indicar ao Executivo e ao Legislativo Municipal, temas específicos da área de Inovação que requeiram tratamento planejado;

III – contribuir com as políticas públicas por meio de ações e instrumentos que promovam a geração de ativos de propriedade intelectual e a transferência de tecnologias ao setor público e ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e micro empresas, empreendedor individual e ao empreendedorismo de impacto social, para desenvolvimento sustentável do município;

IV – colaborar com a política de Inovação a ser implementada pela Administração Pública Municipal, visando à qualificação dos produtos e serviços municipais;

V – cooperar na concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

VI – aprovar a destinação dos recursos e fiscalizar sua aplicação;

VII – sugerir políticas de captação e alocação de recursos para a consecução das finalidades do COMAR;

VIII – cooperar na fiscalização e avaliação do correto uso destes recursos;





IX – incentivar a geração, difusão, popularização do conhecimento, bem como informações e novas técnicas nas áreas de Inovação;

X – estimular e desenvolver ações, eventos, capacitações, projetos e programas com vistas ao desenvolvimento da cultura inovadora e empreendedora no município;

XI – elaborar seu regimento interno e sua forma de organização;

XII – atuar em sinergia com os demais Conselhos existentes no Município, com vistas a execução da presente Lei.

Art. 3º Os representantes indicados do Conselho não serão remunerados, por ser considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 4º O Conselho será disciplinado em Regimento Interno, a ser elaborado pelos membros e aprovado através da maioria absoluta, conforme Art. 11, da Lei n.º 4.697/2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

